



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Mal. Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

REQUERIMENTO - GAB DEP BETO FANTINEL

REQUERIMENTO -GAB. DEPUTADO BETO

FANTINEL

Porto Alegre, 17 de Junho de 2021

Excelentíssimo Senhor

Deputado Gabriel Souza

Presidente da Assembleia Legislativa do RS

Senhor Presidente:

Aos Deputados Estaduais, a todos que subscreveram a **FRENTE PARLAMENTAR DAS OLIVEIRAS**, em especial aos colegas, agradeço a confiança e pluripartidarismo das discussões em torno do setor.

Em atenção aos produtores de Oliveiras, temos que dar voz às necessidades econômicas que vivem tais trabalhadores. Há aqui um objetivo de servir à divulgação de

ações que contemplem a produção de azeitona em nosso estado.

Atualmente, o Rio Grande do Sul concentra sua atenção na valorização de produtores internacionais, tratando de maneira desigual o tema dentro da própria cultura regional, o cultivo de Oliveiras possui dupla finalidade, seja em azeites ou na produção de azeitona em conserva.

A instauração da presente Frente Parlamentar tem o objetivo de dar visibilidade à produção feita no Rio Grande do Sul, bem como incentivar a diversificação do cultivo, uma vez que competimos com o mercado estrangeiro e somos responsáveis pela produção de um azeite cujo custo é mais acessível e a qualidade é superior ao oferecido pelos demais.

Além disso, o incentivo à produção de oliveiras injetará na economia gaúcha uma autoestima com o poder de impulsionar a cadeia produtiva, contribuindo com o pequeno e médio produtor.

A olivicultura se consolidou como uma alternativa para diversificação da matriz produtiva agrícola e merece atenção, visibilidade e diversidade dentro do agronegócio. O fruto é riquíssimo em óleo comestível ou em conserva.

Assim, a presente Frente Parlamentar tem ainda, como viés, o fortalecimento do azeite de oliva produzido aqui no nosso Rio Grande do Sul.

Os últimos levantamentos são de 6.000 hectares, mais de 165 agricultores e agroindústrias, a cidade de Encruzilhada do Sul, no Vale do Rio Pardo, tem a maior área de olivais no estado, são ao todos 60 municípios que cultivam oliveiras no estado. A primeira produção de azeite no estado foi em 2010, quando ocorreu a abertura da primeira colheita de azeitonas no estado. Essa produção começou há 11 anos e está concentrada, principalmente na Região Sul. A frente se propõem a debater os desafios do setor, promover acesso a extensão rural, ao crédito para a viabilização da produção de azeitonas, pois precisamos tratar com responsabilidade esse setor que tem potencial e ampla viabilidade econômica e de diversificação, desta forma promover melhorias e potencializar o setor por meio de ações veiculadas pela **FRENTE PARLAMENTAR DAS OLIVEIRAS**, na Assembleia Legislativa do RS.

A FRENTE PARLAMENTAR DAS OLIVEIRAS será instrumento para que a Assembleia Legislativa Gaúcha esteja presente nos debates responsáveis pela construção e discussão de alternativas e encaminhamentos de soluções, tanto na ordem conjuntural como estrutural acerca da cadeia produtiva, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social, ambiental e sanitário do setor. Dentro de seu papel e alinhado com as entidades representativas, buscará protagonizar a luta por políticas públicas que visem o desenvolvimento do setor.

Cordialmente

Beto Fantinel

Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Dep. Beto Fantinel, Deputado(a)**, em 17/06/2021, às 11:01, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aloisio Classmann, Deputado(a)**, em 17/06/2021, às 16:35, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Capitao Macedo, Deputado(a)**, em 17/06/2021, às 17:32, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dep. Patricia Alba, Deputado(a)**, em 18/06/2021, às 10:42, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dalciso Oliveira, Deputado(a)**, em 18/06/2021, às 11:06, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Zila Breitenbach, Deputado(a)**, em 18/06/2021, às 11:12, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Rogerio Marengo Ferran, Deputado(a)**, em 18/06/2021, às 14:32, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Lourenco, Deputado(a)**, em 21/06/2021, às 08:40, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fran Somensi, Deputado(a)**, em 21/06/2021, às 09:20, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Krebs Genro, Deputado(a)**, em 21/06/2021, às 12:07, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Peres, Deputado(a)**, em 21/06/2021, às 12:41, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Issur Israel Koch, Deputado(a)**, em 21/06/2021, às 12:55, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edegar Pretto, Deputado(a)**, em 21/06/2021, às 13:29, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Polo, Deputado(a)**, em 21/06/2021, às 13:48, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Lorenzini Zucco,**



Deputado(a), em 21/06/2021, às 14:02, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dep Clair Kuhn, Deputado(a)**, em 21/06/2021, às 14:14, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Zanchin, Deputado(a)**, em 21/06/2021, às 14:33, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Capoani, Deputado(a)**, em 21/06/2021, às 14:55, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lins Grilo, Deputado(a)**, em 21/06/2021, às 15:41, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Maia Ostermann, Deputado(a)**, em 21/06/2021, às 15:54, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Oliveira, Deputado(a)**, em 21/06/2021, às 18:14, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pepe Vargas, Deputado(a)**, em 21/06/2021, às 18:37, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ze Nunes, Deputado(a)**, em 21/06/2021, às 18:52, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Mainardi, Deputado(a)**, em 21/06/2021, às 19:33, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes, Deputado(a)**, em 22/06/2021, às 09:01, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elton Weber, Deputado(a)**, em 22/06/2021, às 09:04, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Brito, Deputado(a)**, em 22/06/2021, às 10:22, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neri o Carteiro, Deputado(a)**, em 22/06/2021, às 10:51, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2912513** e o código CRC **1FBDCC95**.

000005181-01.00/21-0

2912513v2